

LEI ORDINÁRIA Nº 1.553/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de até R\$ 182.501,18 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.003	08.243.0222.20045	Manter Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
	3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	182.501,18
Fonte: 2.500.0000000		Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 182.501,18 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso 2.500.0000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme preceitos da Lei nº 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 036/2023 – EXCLUSIVO PARA MPE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como os Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, 901 de 24 de março de 2014, nº 1.415 de 13 de outubro de 2022, nº 1.453/2023 de 01 de abril de 2023, e Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 036/2023 - Exclusivo para participação de Micro e Pequenas Empresas (MPE), cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico administrativo de levantamento e lançamento de informações no sistema do INCRA – instituto nacional de colonização e de reforma agrária, do programa titula Brasil, para regularização fundiária dos assentamentos rurais do município de União do sul - mt, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no anexo I (termo de referência) do edital.

Data de Expedição do Edital: 11/OUTUBRO/2023.

Data de abertura/julgamento: 26/OUTUBRO/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00h às 13:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78.543-000, ou pelos fones: 66 99292-3807 e 66 3540-1283, Sítio da Prefeitura <https://www.uniaoedosul.mt.gov.br/licitacao/> e/ou Email: licitacao.uniao@hotmail.com – União do Sul/MT.

União do Sul/MT, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

70/2023

RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Projeto Básico nº 25/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO o Ato de Dispensa nº 70/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTE QUIMICO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE. Supracitado, em nome das empresas REVIERA CENTRO TRATAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 46.893.136/0001-79, vencedora do item 01, VALOR TOTAL DE R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e BEM VIVER TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.467.151/0001-57, vencedora do item 02, VALOR TOTAL R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil reais). PERFAZENDO a importância de R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de outubro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde - Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1470/2023

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado em razão de interesse público, conforme faculta o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 19 e ss da Lei Complementar 024/2014, Lei Municipal 953/2011, Lei Municipal 1465/2023, Lei Complementar 058/2023 e Lei Municipal 1426/2022 (LDO/2023), de acordo com os cargos, vagas e salários abaixo discriminados:

CÓD. CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO	SALÁRIO (R\$)	VAGAS	CADASTRO RESERVA
3025	Técnico em Enfermagem 40hs	Habilitação em Ensino Médio mais Curso Profissionalizante de nível técnico – técnico em enfermagem	3.325,08	12	02
3016	Enfermeiro 40 hs	Habilitação em Ensino Superior - Curso de Enfermagem	5.488,02	02	-
180	Monitor de Creche 40hs	Habilitação em Ensino Médio	1.785,38	10	-
182	Monitor Educacional 40 hs	Habilitação em Ensino Médio	1.543,50	08	-
181	Monitor de Transporte Escolar 40 hs	Habilitação em Ensino Médio	1.378,00	08	-

Art. 2º. Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos s serem preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar nº 023/2014, de 10 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 953/2011, de 18 de Maio de 2011 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO